Voto do Relator 05401/2026

Produzido em fase anterior ao julgamento

Processo: 01997/2026
Classificação: Prestação de Contas Anual de Ordenador
Setor: GAC - Sérgio Aboudib - Gabinete do Conselheiro Sérgio Aboudib Ferreira Pinto
Exercício: 2025
Criação: 09/10/26 09:29
UG: FMSAV - Fundo Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua
Relator: Sérgio Aboudib Ferreira Pinto
Responsável: ANDREA PRICILA TEIXEIRA CARVALHO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE ORDENADOR – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REGULAR - CIÊNCIA - ARQUIVAMENTO.

O CONSELHEIRO SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO:

1 RELATÓRIO

Assinado por SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO 09/10/2026 09:34

Versam os presentes autos sobre a Prestação de Contas Anual do **FMSAV - Fundo Municipal de Atílio Vivacqua**, sob a responsabilidade da Sra. **Andrea Pricila Teixeira Carvalho**, referente ao **exercício de 2025**.

O **NCONTAS** – Núcleo de Controle Externo de Contabilidade emite **Relatório Técnico 00106/2026** (peça 40), opinando pelo seguinte:

> **8. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO**
>
> Diante de todo o exposto, propõe-se ao TCEES que a prestação de contas do (a) **Fundo Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua**, sob a responsabilidade da Sra., ANDREA PRICILA TEIXEIRA CARVALHO, no exercício de **2025**, seja julgada REGULAR, na forma do artigo 84, inciso I, da Lei Complementar Estadual 621/2012, c/c art. 161do RITCEES, aprovado pela Resolução 261, de 4 de junho de 2013, dando-lhe(s) **total quitação**.
>
> **8.1 Ciência**
>
> Com fundamento no art. 9º da Resolução TC 361/2012, propõe-se ao TCEES dar **ciência** aos atuais responsáveis pelo(a) **Fundo Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua** sobre as ocorrências registradas nos autos, como forma de ALERTA, atentando-se para:
>
> Dar **ciência** ao atual gestor (hipótese em que forem gestores distintos) para que adote medidas junto ao setor contábil e administrativo, visando a criação de critérios de apropriação mensal das despesas com férias e 13º salário, assim como, o reconhecimento das despesas com o 13º salário, com finalidade de corrigir a falha nas futuras prestações de contas, em atendimento ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. (4.3.2.2).

O Núcleo de Controle Externo de Contabilidade – **NCONTAS** elabora a **Instrução Técnica Conclusiva 03599/2026** (peça 41), **opinando** pela seguinte proposta de encaminhamento:

> **8. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO**
>
> Diante de todo o exposto, propõe-se ao TCEES que a prestação de contas do (a) **Fundo Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua**, sob a responsabilidade da Sra., ANDREA PRICILA TEIXEIRA CARVALHO, no exercício de **2025**, seja julgada REGULAR, na forma do artigo 84, inciso I, da Lei Complementar Estadual 621/2012, c/c art. 161do RITCEES, aprovado pela Resolução 261, de 4 de junho de 2013, dando-lhe(s) **total quitação**.
>
> **8.1 Ciência**
>
> Com fundamento no art. 9º da Resolução TC 361/2012, propõe-se ao TCEES dar **ciência** aos atuais responsáveis pelo(a) **Fundo Municipal de Saúde de**

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 8EDDC-5D556-6F402

> **Atílio Vivacqua** sobre as ocorrências registradas nos autos, como forma de ALERTA, atentando-se para:
>
> Dar **ciência** ao atual gestor (hipótese em que forem gestores distintos) para que adote medidas junto ao setor contábil e administrativo, visando a criação de critérios de apropriação mensal das despesas com férias e 13º salário, assim como, o reconhecimento das despesas com o 13º salário, com finalidade de corrigir a falha nas futuras prestações de contas, em atendimento ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. (4.3.2.2).

O Ministério Público de Contas, através do **Parecer MP 05202/2026** (peça 42) da 3ª Procuradoria de Contas, da lavra do Procurador Especial de Contas Dr. **Heron Carlos Gomes de Oliveira**, anui aos argumentos fáticos e jurídicos delineados na **Instrução Técnica Conclusiva 03599/2026**.

2 FUNDAMENTAÇÃO:

Examinando os autos, verifico que estes se encontram **devidamente instruídos**, portanto, **aptos à apreciação de mérito**, eis que observados todos os trâmites legais e regimentais.

A seguir passo a destacar alguns aspectos acerca do **Relatório Técnico 00106/2026**, para melhor fundamentar as minhas razões de voto.

A prestação de contas anual objeto de julgamento nestes autos reflete **a atuação do gestor responsável**, no exercício de suas **funções administrativas**, compreendendo as atividades desenvolvidas no período a que se refere, evidenciadas por meio das demonstrações contábeis separadas e demais documentos e informações que a integram, exigidos pela Instrução Normativa TC 68/2020 para as prestações de contas dos ordenadores de despesas, assim como as disposições contidas no Título IV, Capítulo IV, Seção I, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 8EDDC-5D556-6F402

Ao Tribunal de Contas, no exercício de suas competências constitucionais, compete julgar as presentes contas sob a **ótica da execução do orçamento** destinado e executado pela unidade gestora, bem como quanto à **fidedignidade das suas demonstrações contábeis**.

Cumpriu o prazo definido (31/03/2026) para **envio** da prestação de contas; entregue em 30/03/2026, via sistema CidadES.

2.1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1.1 Resumo da execução orçamentária

Tabela 2 - Resumo da Execução Orçamentária — Valores em reais

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
RECEITA	
Previsão Inicial	10.100.000,00
Previsão Atualizada	10.100.000,00
Receita Realizada	10.325.229,44
DESPESA	
Dotação Inicial	22.400.100,00
Dotação atualizada	27.286.626,09
Despesa empenhada	26.486.390,75
Despesa Liquidada	26.240.796,16
Despesa paga	26.102.348,53
Deficit/Superavit (-/+) = Receita realizada - Despesa Empenhada	-16.161.161,31

Fonte: Proc. TC 01997/2026 – PCA-PCM/2025 – BALORC

2.1.2 Despesa executada em relação à dotação atualizada

Tabela 3 - Execução da Despesa Orçamentária — Valores em reais

Despesa Empenhada (a)	26.486.390,75
Dotação Atualizada (b)	27.286.626,09
Execução da despesa em relação à dotação (a-b)	**-800.235,34**

Fonte: Proc. TC 01997/2026 – PCA-PCM/2025 – BALORC

Pelo exposto, verifica-se que **não houve** execução orçamentária da despesa em valores superiores à dotação atualizada.

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 8EDDC-5D556-6F402

2.1.3 Recolhimento de contribuições previdenciárias

Com base nas peças que integram a Prestação de Contas Anual, demonstram-se os valores empenhados, liquidados e pagos, a título de obrigações previdenciárias (contribuição patronal) devidas pela unidade gestora, bem como os valores retidos dos servidores e recolhidos para os fundos de previdência:

Tabela 9 - Contribuições Previdenciárias – Patronal — Valores em reais

Regime de Previdência	BALEXOD (PCM)			FOLHA DE PAGAMENTO (PCF)			% Registrado (B/D*100)	% Pago (C/D*100)
	Empenhado (A)	Liquidado (B)	Pago (C)	Devido Exercício (D)	Devido em Dezembro Exceto 13°	Devido em Dezembro 13º		
Regime Próprio de Previdência Social	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	1.528.407,61	1.528.407,61	1.395.763,06	1.527.767,71	132.644,50	107.220,37	100,04	91,36

Fonte: Proc. TC 01997/2026. PCA-PCM/2025 – Tabulação: Controle da Despesa por Empenho / Módulo de Folha de Pagamento/2025 – Consolidação da Folha

Tabela 10 - Contribuições Previdenciárias – Servidor — Valores em reais

Regime de Previdência	DEMCSE		FOLHA DE PAGAMENTO (PCF)			% Registrado (A/CX100)	% Recolhido (B/Cx100)
	Valores Retidos (A)	Valores Recolhidos (B)	Devido no Exercício (C)	Devido em Dezembro Exceto 13°	Devido em Dezembro 13º		
Regime Próprio de Previdência Social	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	653.057,15	646.619,29	653.057,15	58.657,38	44.754,95	100,00	99,01

Fonte: Proc. TC 01997/2026. PCA/2025 – DEMCSE / Módulo de Folha de Pagamento/2025 – Consolidação da Folha

2.1.3.1 Regime Geral de Previdência Social (RGPS)

No que tange às contribuições previdenciárias do RGPS (**parte patronal**), verifica-se, das tabelas acima, que os **valores registrados** pela unidade gestora, no decorrer do

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 8EDDC-5D556-6F402

exercício em análise, representaram **100,04%** dos **valores devidos**, sendo considerados como **aceitáveis**, para fins de análise das contas.

Os **valores pagos** pela unidade gestora, em relação às contribuições previdenciárias do RGPS (parte patronal), no decorrer do exercício em análise, representaram **91,36%** dos valores devidos, sendo considerados como **aceitáveis**, para fins de análise das contas.

Em relação às contribuições previdenciárias do RGPS (parte do servidor), observa-se, das tabelas acima, que **os valores registrados** pela unidade gestora, no decorrer do exercício em análise, representaram **100,00%** dos valores devidos, sendo considerados como **aceitáveis**, para fins de análise das contas.

Os **valores recolhidos** pela unidade gestora, referentes as contribuições previdenciárias do RGPS (parte do servidor), no decorrer do exercício em análise, representaram **99,01%** dos valores devidos, sendo considerados como **aceitáveis**, para fins de análise das contas.

2.1.4 Parcelamentos de débitos previdenciários

Com base nos valores demonstrados no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na Demonstração das Variações Patrimoniais, no Demonstrativo da Dívida Fundada e no Balanço Patrimonial do exercício em análise, avaliou-se o comportamento da dívida decorrente de parcelamentos previdenciários, do qual se constata que a Unidade Gestora **não possui parcelamento de débito previdenciário**.

2.2 GESTÃO FINANCEIRA

2.2.1 Disponibilidades e Conciliação Bancária

Da conciliação entre os registros constantes dos extratos bancários e contábeis, no encerramento do exercício financeiro de 2025, relativos às disponibilidades financeiras

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 8EDDC-5D556-6F402

em conta corrente/aplicação, **restou verificado** que as demonstrações contábeis **refletem adequadamente** os saldos constantes dos extratos bancários.

2.3 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2.3.1 Análise Horizontal do Balanço Patrimonial

Tabela 13 - Balanço Patrimonial (Análise Horizontal) Valores em reais

BALANÇO PATRIMONIAL			
Especificação	**Exercício Anterior**	**Exercício Atual**	**Var (%)**
ATIVO CIRCULANTE	**5.187.025,84**	**2.683.806,36**	**-48,26**
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.100.085,77	2.613.377,61	-48,76
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	63.337,49	58.642,86	-7,41
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Estoques	23.602,58	11.785,89	-50,07
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	0,00
Ativo Biológico	0,00	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**15.615.758,12**	**15.864.670,50**	**1,59**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Imobilizado	15.615.758,12	15.864.670,50	1,59
Intangível	0,00	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00	0,00
PASSIVO CIRCULANTE	**3.539.306,06**	**2.224.382,06**	**-37,15**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	2.665.490,40	2.061.771,86	-22,65
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	688.654,61	5.465,40	-99,21
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo	185.161,05	157.144,80	-15,13
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 8EDDC-5D556-6F402

Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**17.263.477,90**	**16.324.094,80**	**-5,44**
Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00	0,00
Resultados Acumulados	17.263.477,90	16.324.094,80	-5,44
Resultado do Exercício	98.016,32	-1.011.456,41	-1.131,93
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00	0,00

Fonte: Proc. TC 01997/2026 – PCA-PCM/2025 – BALPAT

Observa-se, na tabela acima, que a Unidade Gestora teve **um decréscimo** Ativo Circulante de **48,26%**, influenciado pelos decréscimos de 48,76% do Caixa e Equivalente, de 50,07% da conta Estoque e 7,41% de Demais Créditos. O **Ativo** não Circulante, teve um **aumento de 1,59%** motivado pelo aumento, nessa mesma porcentagem, do Ativo Imobilizado. Em contrapartida, o **Passivo** teve **um decréscimo** de **37,15%**, provocado pela diminuição das Obrigações Trabalhistas em 22,65%; de Fornecedores em 99,21% e de Adiantamento a Clientes de 15,13%, **mantendo estável a liquidez da Unidade Gestora**.

2.3.2 Análise Horizontal da Demonstração das Variações Patrimoniais

O resultado patrimonial nos últimos dois exercícios se comportou conforme tabela que segue:

Tabela 14 - Demonstração das Variações Patrimoniais (Análise Horizontal) Valores em reais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
AUMENTATIVAS			
Especificação	**Exercício Anterior**	**Exercício Atual**	**Var (%)**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 8EDDC-5D556-6F402

Contribuições	0,00	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	373.498,07	282.894,90	-24,26
Transferências e Delegações Recebidas	22.082.656,16	24.654.366,98	11,65
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	205.597,45	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00	0,00
DIMINUTIVAS			
Especificação	**Exercício Anterior**	**Exercício Atual**	**Var (%)**
Pessoal e Encargos	11.228.548,84	10.932.973,21	-2,63
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	9.600,00	14.400,00	50,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	10.708.776,79	14.806.902,77	38,27
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	253,41	99,56	-60,71
Transferências e Delegações Concedidas	176.000,00	192.000,00	9,09
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	189.588,92	133.693,81	-29,48
Tributárias	0,00	15.427,52	0,00
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	45.369,95	58.818,87	29,64

Fonte: Proc. TC 01997/2026 – PCA-PCM/2025 – DEMVAP

Observa-se na tabela 14, que as Transferências e Delegações recebidas tiveram um **aumento** de **11,65%**; as concedidas de 9,09%. O custo com Pessoal e Encargos, teve um **decréscimo 2,63%**, já o custo de Uso de Bens e Serviços teve um **aumento** de **38,27%**. Os outros dispêndios **não tiveram variação financeira significativa**.

2.3.3 Demonstração das Variações Patrimoniais e o Balanço Patrimonial em relação ao resultado patrimonial

Tabela 20 - Resultado Patrimonial – Exercício Atual — Valores em reais

DVP (a)	-1.011.456,41
Balanço Patrimonial (b)	-1.011.456,41
Divergência (a-b)	**0,00**

Fonte: Proc. TC 01997/2026 - PCA-PCM/2025 – BALPAT e DEMVAP

Verifica-se a **existência de conformidade** entre os demonstrativos contábeis

2.3.4 Totais dos saldos devedores e dos saldos credores

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 8EDDC-5D556-6F402

Tabela 21 - Comparativo dos saldos devedores e credores — Valores em reais

Saldos Devedores (a) = I + II	**44.702.792,60**
Ativo (BALPAT) – I	18.548.476,86
Variações Patrimoniais Diminutivas (DEMVAP) – II	26.154.315,74
Saldos Credores (b) = III – IV + V	**44.702.792,60**
Passivo (BALPAT) – III	18.548.476,86
Resultado Exercício (BALPAT) – IV	-1.011.456,41
Variações Patrimoniais Aumentativas (DEMVAP) – V	25.142.859,33
Divergência (c) = (a) - (b)	**0,00**

Fonte: Proc. TC 01997/2026 - PCA-PCM/2025 – BALPAT e DEMVAP

Pelo exposto, verifica-se observância ao **método das partidas dobradas**.

2.4 PROCEDIMENTOS PATRIMONIAIS ESPECÍFICOS

2.4.1 Registros patrimoniais de bens móveis e imóveis

Na tabela a seguir, demonstram-se os valores extraídos das demonstrações contábeis e do inventário de bens realizado em 31/12/2025.

Tabela 22 - Estoques, Imobilizados e Intangíveis — Valores em reais

Descrição	Balanço Patrimonial (a)	Inventário (b)	Diferença (a-b)
Bens em Almoxarifado (Estoques)	11.785,89	11.785,89	**0,00**
Bens Móveis	5.022.974,49	5.022.974,49	**0,00**
Bens Imóveis	12.915.821,49	12.915.821,49	**0,00**
Bens Intangíveis	0,00	0,00	**0,00**

Fonte: Proc. TC 01997/2026 - PCA-PCM/2025 – BALPAT, INVALM, INVMOV, INVIMO, INVINT

Restou **constatado** que os valores das seguintes rubricas foram devidamente **evidenciados** em suas **respectivas contas** contábeis do Balanço Patrimonial:

Bens em Almoxarifado (Estoques); Bens Móveis; Bens Imóveis e Bens Intangíveis.

2.4.2 Procedimentos Contábeis Patrimoniais - IN TC 36/2016

Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do Ativo Imobilizado, do Intangível e as respectivas depreciação, amortização ou exaustão.

Restou **constatado**.

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 8EDDC-5D556-6F402

Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados.

Restou constatado que a Unidade Gestora reconheceu, mensurou e evidenciou as despesas com benefícios a empregados – férias, 13º salário e seus encargos. Porém, **não as apropriou mensalmente** por competência.

Por esta razão, sugere a Área Técnica, **dar ciência** aos atuais gestores com a finalidade de corrigir a falha nas futuras prestações de contas em atendimento a Portaria STN/MF nº 2016/2024 Parte II, Item 18 (MCASP 11ª edição) válida para o exercício de 2026.

2.5 CONTROLE INTERNO

Do conjunto dos elementos examinados, verifica-se que a prestação de contas se encontra regularmente constituída e que os procedimentos de análise empreendidos pela Área Técnica não evidenciaram não conformidades relevantes na execução orçamentária e financeira, tampouco distorções capazes de comprometer a fidedignidade das demonstrações contábeis apresentadas.

Com efeito, além da tempestividade na apresentação das contas, constatou-se que a execução da despesa observou os limites da dotação orçamentária atualizada, que os registros relativos às contribuições previdenciárias foram considerados aceitáveis para fins de análise das contas, que as disponibilidades financeiras se mostraram compatíveis com os registros contábeis e que houve conformidade entre os demonstrativos patrimoniais examinados, sem divergências capazes de comprometer a regularidade da gestão.

Soma-se a isso o fato de o Controle Interno ter se manifestado pela regularidade das contas, bem como a inexistência de ações de monitoramento pertinentes ao exercício em análise. Nesse contexto, acompanho a conclusão alcançada pelo Núcleo de Controle Externo de Contabilidade na Instrução Técnica Conclusiva 03599/2026, posteriormente acolhida pelo Ministério Público de Contas, no sentido de que as contas estão em

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 8EDDC-5D556-6F402

condições de serem julgadas regulares, com a concessão de quitação à responsável, nos termos do art. 84, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 621/2012, c/c o art. 161 do Regimento Interno desta Corte.

2.6 MONITORAMENTO

Em consulta ao sistema de monitoramento deste TCEES **não** foram constatadas ações pertinentes ao exercício em análise.

III PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO:

Ante o exposto, **acompanhando integralmente** o entendimento exarado pela Área Técnica e Ministério Público de Contas, **VOTO** no sentido de que o Colegiado aprove a seguinte minuta de Acórdão que submeto à sua consideração.

Sergio Aboudib Ferreira Pinto
Conselheiro relator

ACÓRDÃO:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas pelo relator, em:

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 8EDDC-5D556-6F402

III.1 - Julgar **REGULAR** a prestação de contas do **FMSAV - Fundo Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua**, sob a responsabilidade da Sra. **Andrea Pricila Teixeira Carvalho**, no exercício de **2025**, na forma do artigo 84, inciso I, da Lei Complementar Estadual 621/2012, c/c art. 161 do RITCEES, aprovado pela Resolução 261, de 4 de junho de 2013, dando-lhe total **quitação**;

III.2 - Dar ciência à atual gestora do **Fundo Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua**, Sra. **Andrea Pricila Teixeira Carvalho**, ou a quem a suceder no cargo, como forma de ALERTA, para que adote medidas junto aos setores contábil e administrativo visando à implementação de critérios para a apropriação mensal, pelo regime de competência, das despesas com férias, 13º salário e respectivos encargos, a fim de corrigir a falha identificada nas futuras prestações de contas, em observância ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, conforme item 4.3.2.2 do Relatório Técnico 00106/2026 e da Instrução Técnica Conclusiva 03599/2026.

III.3 - Dar **ciência** aos interessados;

III.4 – **REMETER** os autos deste julgamento ao ilustre representante do Ministério Público de Contas, posteriormente à confecção do acórdão, nos termos do art. 62, parágrafo único da LC 621/2012;

III.5 - ARQUIVAR os presentes autos, após o respectivo **trânsito em julgado**.

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 8EDDC-5D556-6F402